

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de VILA BOA DE QUIRES E MAURELES iniciam as operações de votação a partir das 24 de janeiro de 2020 no(s) seguinte(s) local(ais):

VILA BOA DE QUIRES (Extinta)

Secção de voto n.º 1 - E B 1 da Igreja, Rua de S. André

Secção de voto n.º 2 - E B 1 da Igreja, Rua de S. André

Secção de voto n.º 3 - E B 1 de Lordelo, Rua de Lordelo

Secção de voto n.º 4 - E B 1 de Lordelo, Rua de Lordelo

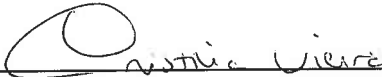
Secção de voto n.º 5 - E B 1 de Buriz (CERCI), Rua de Buriz

MAURELES (Extinta)

Secção de voto n.º 6 - E B 1 de Cabo, Rua do Cabo

Marco de Canaveses, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.